



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### **DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Thomás Lafetá Alvarenga, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso V do §2º do art. 7º do Decreto nº 3.338 de 13 de agosto de 2018, com amparo no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF, **RESOLVE REVOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 113/2020 – Pregão Eletrônico Nº 056/2020**, cujo objeto é a Contratação eventual e futura de fornecimento de oxigênio e aquisição de materiais para oxigenoterapia domiciliar.

Em detida análise do processo, verifica-se que a manutenção do edital traz consideráveis prejuízos, haja vista ter sido comprovada em fase de impugnações apresentadas. Enviadas tais impugnações para a Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que estas trazem necessárias alterações que não consubstanciam apenas uma mera correção, mas sim configuram alterações substanciais nas características e especificações e maior clareza do produto a ser adquirido, que impactam, inclusive em atos da fase interna da licitação, como a pesquisa de mercado, que deverá ser refeita.

Sendo assim, em respeito ao princípio da economicidade é crível e justificável a revogação do certame.

Desta forma, considerando que a administração tem o poder/dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo anulá-lo administrativamente, DECLARO REVOGADO, o Procedimento Administrativo Licitatório Nº. 113/2020 – Pregão Eletrônico RP Nº 056/2020, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Fica aberto aos interessados prazo para recurso, nos termos dos arts. 49, §3º e 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Santa Luzia, 02 de dezembro de 2020.

Thomás Lafetá Alvarenga  
*Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas*

*Nadia Cristina Dias Duarte Tomé*  
*Secretaria Municipal de Saúde*